



Terça-feira, 08 de maio de 2012

**RESOLUÇÃO - RE No- 2.013, DE 7 DE MAIO DE 2012**

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, do produto **GLICOSE 5%, 500 ML, LOTE 1111313, DATA DE VALIDADE: 03/2013**, fabricado pela empresa **EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 01.784.792/0001-03**, localizada na Rua Thubergia, nº. 233, Quadra K, Setor Expansul, Aparecida de Goiânia/GO, por desvio de qualidade.

Art. 2º. Determinar, o recolhimento do estoque existente no mercado relativamente ao lote especificado no artigo 1º, na forma da Resolução RDC nº 55/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA